

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL Nº 001/2018 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE
ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE MESTRADO
ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA – 2018.2**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 2º semestre letivo de 2018, conforme descrito a seguir:

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSACOL). A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - FACISA/UFRN está situada na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Rua Vila Trairi, s/n, bloco 2, 1º andar, Santa Cruz, RN. Horário de funcionamento: 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min. E-mail: ppgsacol.facisa@gmail.com. Homepage: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=9816

1.3 Todas as informações e dúvidas relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=9816

2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2018.2 do PPGSACOL-FACISA/UFRN deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com, no período compreendido entre **03 a 07 de agosto de 2018**.

2.2 Após envio do e-mail, o candidato receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de recebimento. Caso, por algum motivo, esta mensagem não seja encaminhada em 24 (vinte e quatro) horas, o candidato

deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSACOL através do telefone **(84)9 94806888**.

2.3 Poderão se candidatar ao processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

2.3.1 Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES, nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do PPGSACOL.

2.3.2 Discentes de graduação portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES.

2.3.3 Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação.

2.4 No ato da inscrição deverão ser enviados por e-mail os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação (arquivo digitalizado em formato pdf, frente e verso);

b) Currículo Lattes (arquivo digitalizado em pdf e indicação do link disponibilizado na plataforma Lattes/CNPq Completo, com link visível no formato <http://lattes.cnpq.br/9999999999999999>. **NÃO** será aceito outro formato de Currículo;

c) Carta Proposta elaborada pelo candidato (arquivo digitalizado em formato pdf).

2.5 Inscrições com pendências de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

2.6 O candidato deverá inscrever-se em apenas uma disciplina optativa, por semestre letivo, podendo cursar até no máximo 5 créditos como aluno especial.

2.7 O candidato deve assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam legíveis.

2.8 **NÃO** é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações postas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento à luz do Código Civil brasileiro.

3 - ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA

3.1 A Carta Proposta deve conter:

- a) cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do professor para os quais está se inscrevendo;
- b) texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens:
 - ✓ Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
 - ✓ Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato;
 - ✓ Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

3.2 A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de 2 laudas, compostas com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5.

4 - A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2018.2 será feita da seguinte forma:

4.1.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do(s) professor(es) responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao(s) professor(es) da disciplina, que é o responsável pela seleção.

4.1.2 A escolha dos candidatos, realizada pelo professor, terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e aos dados do Currículo Lattes.

4.1.3. Serão considerados critérios de avaliação do material enviado: correção no uso da Língua Portuguesa; articulação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido, e estes serão pontuados de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 1).

4.1.4 A nota da avaliação dos documentos pode variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem, pelo menos, nota 7,0 (sete).

4.1.5 O preenchimento do número de vagas disponíveis nas disciplinas se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dependerá da quantidade de alunos regulares matriculados e das vagas ofertadas por disciplina, conforme a Tabela 1 do subitem 5.1.

4.1.6 Em caso de empate na nota, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) candidatos com maior idade; 2) candidatos servidores da UFRN; 3) candidatos com maior nota pela ficha de avaliação.

4.2 Alunos na categoria especial que tenham sido reprovados por falta e/ou nota em componentes curriculares obrigatórios ou optativos do programa perderão o direito a inscrever-se como aluno especial em qualquer disciplina posteriormente.

5 - APRESENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE 2018.2

5.1 A tabela 1 exibe um mapa com nomes dos professores, carga horária, número de créditos, dias e horários das disciplinas em 2018.2.

Tabela 1 - Professores, carga horária, créditos, períodos e horários em 2018.2

Componentes curriculares	Carga horária	Créditos	Docente(s)	Período	Dias e horário	Número de vagas
Atenção Primária e promoção da saúde	30	02	Ana Kalliny Severo e Klayton Galante	02/08 a 20/09	Quinta 13:00 às 17:40	10
Determinantes Sociais da Saúde	30	02	Diego Dantas e Dimitri Guedes	26/09 a 21/11	Quarta 13:00 às 17:40	10
Pesquisa Social em Saúde	30	02	Mercês Santos	27/09 a 29/11	Quinta 13:50h às 17:40h	10
Bioestatística para Saúde Coletiva	30	02	Isabelle Ribeiro	24/09 a 12/11	Segunda 07:50 às 12:30	10
Bioética e Saúde Pública	30	02	Cecília Valença e Rafaela Távora	01/08 a 26/09	Quarta 19:00 às 22:15	10

*A Tabela 1 está sujeita a alterações.

6 – DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

6.1 A coordenação do PPGSACOL deverá informar via sistema web o deferimento/indeferimento das solicitações, através do sítio eletrônico do programa(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=9816) e no mural físico da FACISA/UFRN, em **08 de agosto de 2018**.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página do programa em **09 de agosto de 2018**.

8 – DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

8.1 Os recursos devem ser encaminhados de forma presencial, ou mediante procuração, à secretaria do Mestrado acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN até quarenta e oito horas após divulgação do resultado do processo seletivo.

9 – DA MATRÍCULA

9.1 Para possibilitar o processo de matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a seguinte documentação na Secretária do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva **de 10/08/2018 a 13/08/2018**:

- a) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Graduação ou certificado institucional de conclusão de curso de Graduação (frente e verso);
- b) Ficha cadastral preenchida e assinada (disponível no site https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=9816&idTipo=4);
- c) Uma foto 3x4.

9.2 O aluno, ou seu representante com procuração, que não comparecer à coordenação do PPGSACOL na data especificada para matrícula perderá o direito à vaga.

10 - OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGSACOL.

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO

Observância à norma padrão da Língua Portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]

- ☐ Excelente (2,0)
- ☐ Muito Bom (1,9 - 1,5)
- ☐ Bom (1,4 –1,0)
- ☐ Regular (0,9–0,5)
- ☐ Insuficiente (0,4 –0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular (relação com o Currículo Lattes) [2,0 pt.]

- ☐ Excelente (3,0)
- ☐ Muito bom (2,9 –2,5)
- ☐ Bom (2,4 –2,0)
- ☐ Regular (1,9 –1,0)
- ☐ Insuficiente (0,9 –0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal após cursar o componente curricular [3,0 pt.]

- ☐ Excelente (3,0)
- ☐ Muito bom (2,9 –2,5)
- ☐ Bom (2,4 –2,0)
- ☐ Regular (1,9 –1,0)
- ☐ Insuficiente (0,9 –0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [3,0 pt]

- ☐ Excelente (2,0)
- ☐ Muito Bom (1,9 - 1,5)
- ☐ Bom (1,4 –1,0)
- ☐ Regular (0,9–0,5)
- ☐ Insuficiente (0,4 –0,0)

ANEXO 2
CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	Agosto/2018
Período de inscrição	03/08/18 a 07/08/18
Publicação da homologação das inscrições (no site do PPGSACOL e mural da FACISA)	08/08/18
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do PPGSACOL e mural da FACISA)	09/08/18
Matrícula dos candidatos aprovados na FACISA	10/08/18 e 13/08/18

*Anexo II está sujeito a alterações.